



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SLIC retorna o feito à Secretaria-Geral, devidamente instruído, para apreciação da contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) destinada à prestação de serviços bancários de processamento e pagamento das folhas de salários, subsídios, proventos e pensões, abrangendo membros, servidores, aposentados, pensionistas, estagiários, residentes e demais pessoas físicas que mantenham vínculo de remuneração com o MPDFT.

Considerando a instrução dos autos, o Relatório Conclusivo 4184319, o Parecer nº 263/2026-CONJUR (4185028) e as manifestações posteriores da Consultoria Jurídica, favoráveis ao prosseguimento da contratação; o cumprimento das ressalvas e providências indicadas na análise jurídica; e reconhecendo a presença dos pressupostos do art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021 - contratação, por pessoa jurídica de direito público interno, de entidade integrante da Administração Pública federal criada para a prestação de serviços bancários ao Poder Público, com contrapartida financeira de 1,03% compatível com a praticada em contratações congêneres da Administração Pública -, bem como a vantajosidade da contratação direta demonstrada na instrução:

RATIFICO a dispensa de licitação e **AUTORIZO** a contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo prazo de 60 meses, para a prestação de serviços bancários de processamento e pagamento das folhas de salários, subsídios, proventos e pensões dos membros, servidores, ativos e inativos, aposentados, pensionistas, estagiários, residentes e demais pessoas físicas com vínculo remuneratório com o MPDFT, mediante contrapartida financeira de 1,03% sobre o valor líquido da folha processada, em favor deste Ministério Público, com fundamento no art. 72, VIII, c/c o art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a inclusão do objeto no Plano de Contratações Anual de 2026.

À **ASCON**, para as demais ações.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 01/10/2026, às 16:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4190769** e o código CRC **719C7379**.